



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.828/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR IMÓVEL, MEDIANTE DOAÇÃO, À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o imóvel abaixo especificado, mediante doação, à Câmara Municipal de Águia Branca/ES:

Terreno com área total de 1.315m², onde encontra-se edificado o prédio da Câmara Municipal de Águia Branca/ES, com área de 480m², 02 (dois) pavimentos, sendo o primeiro composto pelo plenário e o segundo composto pelos setores administrativos.

Atualmente o terreno encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Águia Branca/ES sob a matrícula 74, livro 2, ficha 1, data 03/01/1997.

Art. 2º. As despesas relativas à transferência do imóvel, tais como: averbação, desmembramento, escrituração, registro, etc., correrão por conta da Câmara Municipal de Águia Branca/ES.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de outubro de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal